DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISISTANTE DA DEMANDA

Áreas requisitantes	Secretarias Municipais do Município de Campo Mourão – PR
Responsáveis pela demanda	Sandra Keiko Hideaki Fujita
Cargo/função	Chede da Divisão de Compras da GECOM
Email	gecolcm@gmail.com
Telefone	(44) 35181108

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO (ART. 64 I DEC. 10.672/23)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS, CAIXAS D'ÁGUA E TELHADOS DOS PROPRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS E MATERIAS PARA LIMPESZA, conforme as especificações técnicas e quantitativos especificados no presente documento de demanda e nas demais peças técnicas.

As contratações contemplam os seguintes serviços demandados:

✓	Limpeza de caixa d'água - 1.000 litros - seguindo normas estabelecidas pelo código sanitário estadual
✓	Limpeza de caixa d'água - 1.500 litros - seguindo normas estabelecidas pelo código sanitário estadual.
✓	Limpeza de caixa d'água - 10.000 litros - seguindo normas estabelecidas pelo código sanitário estadual
✓	Limpeza de caixa d'água - 15.000 litros - seguindo normas estabelecidas pelo código sanitário estadual
✓	Limpeza de caixa d'água - 2.500 litros - seguindo normas estabelecidas pelo código sanitário estadual.
✓	Limpeza de caixa d'água - 20.000 litros - seguindo normas estabelecidas pelo código sanitário estadual
✓	Limpeza de caixa d'água - 2000 litros - seguindo normas estabelecidas pelo código sanitário estadual
✓	Limpeza de caixa d'água - 250 litros - seguindo normas estabelecidas pelo código sanitário estadual
✓	Limpeza de caixa d'água - 3.000 litros - seguindo normas estabelecidas pelo código sanitário estadual
✓	Limpeza de caixa d'água - 30.000 litros - seguindo normas estabelecidas pelo código sanitário estadual.
✓	Limpeza de caixa d'água - 4.000 litros - seguindo normas estabelecidas pelo código sanitário estadual.
✓	Limpeza de caixa d'água - 40.000 litros - seguindo normas estabelecidas pelo código sanitário estadual.
✓	Limpeza de caixa d'água - 500 litros - seguindo normas estabelecidas pelo código sanitário estadual
✓	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de calhas.
✓	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de telhados.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 14.133/2021;

Decreto Municipal nº 10.672/2023;

Decreto Municipal nº 10.217/2023, no que couber à formação de preços;

Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), quando houver tratamento de dados pessoais;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e26d43a82b91

Demais normas municipais e regulamentos aplicáveis à contratação, à segurança da informação e aos serviços de telecomunicações.

4. TIPO DE DEMANDA:

(x) Prestação de serviços – Prestação de Serviços de Manutenção de Bens Imóveis.

( ) Aquisição de produto/Equipamento

5. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (ART. 64 II DEC. 10.672/23)

A contratação objetiva preservar as condições sanitárias dos reservatórios de água, a salubridade dos ambientes públicos e a conservação das edificações, mitigando riscos de contaminação, obstrução de drenagem, infiltrações, deterioração de coberturas e interrupção de serviços públicos.

A demanda decorre da consolidação das necessidades informadas pelas diversas unidades municipais, com atendimentos periódicos ou sob demanda ao longo de 12 meses.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA (ART. 64 II DEC. 10.672/23)

Os quantitativos deverão resultar de levantamento consolidado junto às Secretarias Municipais, considerando o número de edifícios próprios e locados pela administração, que efetivamente necessitam de manutenção em suas caixas d'água, calhas e telhados. O quantitativo deve prever estimativa para 12 (doze) meses, período de vigência da ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 1.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	144	R$ 79,45	R$ 11.440,80
2	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 1.500 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERV	12	R$ 93,00	R$ 1.116,00
3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 10.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	27	R$ 300,00	R$ 8.100,00
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 15.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	19	R$ 340,00	R$ 6.460,00
5	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 2.500 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERV	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
6	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 20.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	16	R$ 402,27	R$ 6.436,32
7	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 2000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	8	R$ 251,82	R$ 2.014,56
9	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 250 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	33	R$ 120,00	R$ 3.960,00
9	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 3.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
10	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 30.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERV	13	R$ 309,00	R$ 4.017,00
11	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 4.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERV	2	R$ 143,91	R$ 287,82
12	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 40.000 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL.	SERV	7	R$ 79,45	R$ 11.440,80
13	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - 500 LITROS - SEGUINDO NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL	SERV	204	R$ 93,00	R$ 1.116,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CALHAS.	M	34.068	R$ 343,24	R$ 2.402,68
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TELHADOS.	M²	98.335	R$ 65,88	R$ 13.637,16
				VALOR TOTAL R$ 319.063,48	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e26d43a82b91

Nota 01.: É importante detalhar a quantidade de unidades físicas, como a metragem da cobertura, o número de caixas d'água e a existência de calhas. Os detalhamentos deverão compor o ETP e o Termo de Referência, evitando especificações excessivas ou omissões e preservando a competitividade e a elaboração de proposta justa e eficiente. O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços na forma da regulamentação municipal aplicável.

7. DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ART. 64 IV DEC. 10.672/23)

A contratação deverá ser iniciada após a conclusão do procedimento licitatório e a formalização do instrumento contratual ou de registro, em data compatível com o planejamento das Secretarias e com a disponibilidade orçamentária. A prestação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à duração e eventual prorrogação dos serviços contínuos, se, demonstrada a vantajosidade e atendidos os requisitos legais.

8. VALOR PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 64 IV DEC. 10.672/23)

O valor estimado da contratação será definido após a consolidação dos quantitativos e a realização de pesquisa de preços, considerando separadamente, quando tecnicamente adequado, os custos de execução direta dos sérvios ou a terceirização. A estimativa deverá observar o Decreto Municipal nº 10.217/2023 e demais normas aplicáveis.

A despesa deverá possuir compatibilidade com o Plano de Contratações Anual e com a disponibilidade orçamentária do Município de Campo Mourão para o exercício correspondente.

9. ANÁLISE DE ALTERNATIVA DE SOLUÇÃO:

Recomenda-se licitação para registro de preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando a demanda compartilhada entre órgãos, a necessidade de atendimentos parcelados, a variabilidade das datas e locais de execução e a impossibilidade de definir antecipadamente o momento exato de cada acionamento.

A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Os contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes observarão seus próprios prazos e requisitos legais.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **a)** assegurar higiene e condições sanitárias adequadas dos reservatórios;
- **b)** reduzir entupimentos, infiltrações e danos às edificações;
- **c)** ampliar a continuidade e segurança dos serviços públicos;
- **d)** padronizar procedimentos;
- **e)** permitir contratações conforme a demanda efetiva, com controle de custos e fiscalização.

Os resultados deverão ser acompanhados por critérios e níveis de serviço definidos no Termo de Referência, incluindo execução, prazo de atendimento, segurança no atendimento (EPI) e cuidados ambientais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e26d43a82b91

11. FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais participantes, previstas no orçamento do Município de Campo Mourão, devendo a classificação orçamentária e o elemento de despesa ser confirmados pela área contábil/orçamentária competente antes da formalização da contratação.

Elemento de despesa: Por tratar-se de licitação (SRP) multientidade e possuir natureza composta da solução (locação de equipamentos e serviços de comunicação de dados), fincam consignadas as dotações abaixo para suportar as despesas da contratação.

Secretaria	Elemento
SEIMOB	33390391600000000
SESAU	33390391600000000
SEIDEC	33390391600000000
SEMA	33390391600000000
SEFIN	33390391600000000
SECFI	33390391600000000
SESP	33390391600000000
SEASO	33390391600000000
SECULT	33390391600000000
SEADM	33390391600000000
SEMAC	33390391600000000
PROGE	33390391600000000
SEADE	33390391600000000
SECED	33390391600000000
IPPLAN/CM	33390391600000000
PREVISCAM	33390391600000000

Solicita-se o prosseguimento do planejamento da contratação, com elaboração ou complementação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e demais peças instrutórias, bem como validação dos quantitativos pelas secretarias demandantes e da estimativa de preços pela unidade competente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e26d43a82b91

Campo Mourão (PR), 30 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
SANDRA KEIKO HIDEAKI FUJITA
30/10/2026 14:25:53
Assinatura Gerada Digitalmente

Sandra Keiko Hideaki Fujita
Chefe da Divisão de Compras da GECOL
Portaria nº 384/2025